

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação Centro de artes Programa de Pós-Graduação Mestrado em Artes Visuais (PPGAVI)

EDITAL Nº 70/2022

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2/2022)

Programa recomendado pela CAPES em 2011

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAVI) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da UFPel estarão abertas no período de 01 a 11 de julho de 2022, por e-mail: ingresso2022ppgavi@gmail.com, devendo ser preenchido o campo "Assunto" com o enunciado "INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO". As inscrições poderão ser enviadas até às 23h59min do dia 11 de julho de 2022.

Programa de Pós-Graduação Mestrado em Artes Visuais: http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais

- a) Poderão se inscrever como candidatos os Graduados em Artes Visuais ou em áreas afins e portadores de títulos de Cursos Superiores de Graduação.
- b) É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição, nomeado como 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf, obtido na página do Programa https://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/. O formulário de inscrição deverá ser enviado ao e-mail ingresso2022ppgavi@gmail.com, identificado com o nome completo e com a linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos, nomeados conforme as especificações:
 - 1. Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado do conclusão de curso (que deve ser substituído no ato da matrícula pelo diploma de graduação). Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf ou 01 ATESTADO DE CONCLUSÃO.pdf.
 - 2. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 02_HISTÓRICO.pdf;
 - 3. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e com a fotografia identificando claramente ao aluno pela foto), do CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento (ou Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome). No caso de estrangeiros, deverá ser encaminhado passaporte, juntamente com o visto válido e R.N.E. (registro nacional de estrangeiros). Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 03 CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 04 CPF.pdf; 05 CERTIFICADO DE RESERVISTA.pdf; 06 CERTIDÃO DE NASCIMENTO.pdf e 07 CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf;
 - 4. Uma fotografía, a ser anexada pelo candidato no local indicado no formulário de inscrição. O documento final do 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf, deverá ser salvo em "pdf", com a assinatura do candidato e a foto.
 - 5. Os candidatos de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de acão afirmativa.
 - 6. Os candidatos que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site). A autodeclaração será verificada por banca de heteroidentificação, realizada de forma presencial, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, em data a ser informada pelo PPG, ao final do processo de selação. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 08_AUTODECLARAÇÃO.pdf;

- 7. Os candidatos indígenas, deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem. Estes documentos deverão ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados 09_RANI.pdf ou 10_DECLARAÇÃO FUNAI.pdf e 11_DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;
- 8. As/os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 12 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;
- 9. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 13 CID.pdf;
- 10. Os candidatos servidoras/es da UFPel deverão gerar um atestado no sistema COBALTO informando que é servidor(a) desta Universidade, no seguinte caminho: PROGEP Servidor Consultar dados Visualizar IMPRIMIR.
- 11. Os candidatos que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (página do curso), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 14 AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO.pdf;
- 12. Cópia do Curriculum Vitae: formato CNPq Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) documentado (com cópias simples dos documentos) para ambas as linhas. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser anexadas, em .pdf, na ordem sequencial dos itens do FORMULÁRIO PONTUAÇÃO DOCUMENTO LATTES (anexo 1, preenchido pelo candidato). OBS: A produççao intelectual só necessita documentação comprobatória a partir de 2019 (cópias simples de 2019 a 2022). Este documento deve ser salvo em formato PDF, EM TRES ARQUIVOS anexado ao e-mail e nomeados 15_LATTES.pdf; 16 FORMULÁRIO_PONTUAÇÃO_DOCUMENTO_LATTES.pdf; 17_DOCUMENTOS COMPROBATORIOS.pdf.
- 13. Anteprojeto de dissertação, para ambas as linhas, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. O modelo de anteprojeto pode ser acessado na página do PPGAVI (http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/). Demais informações estarão disponíveis na página do PPGAVI. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 18 ANTEPROJETO.pdf;
- 14. Portfólio, para os candidatos à linha de pesquisa em Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 19 PORTFOLIO. Pdf
- 15. Comprovante de pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Obs.: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição. Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte / Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas). O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". Devem ser enviados a GRU com o nome do candidato visível e o comprovante de pagamento. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 20 GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.Pdf.

- c) Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que enviarem por e-mail o comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O documento deverá ser gerado no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. O PPGAVI consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 21_CAD_UNICO.pdf.
- d) Os candidatos beneficiados com a isenção deverão entregar todos os documentos requeridos para efetivar sua participação neste Processo Seletivo, à exceção do comprovante de pagamento de taxa, nos prazos apresentados neste Edital.
- e) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição. O candidato terá sua inscrição homologada conforme apresentação da documentação segundo as condições explicitadas anteriormente.
- f) Informações: pelo e-mail ingresso2022ppgavi@gmail.com

- g) A lista de inscrições homologadas estará disponível no site http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/ até o dia 15 de julho.
- h) Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado em até 24 horas após o término do período de recurso, pelo http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/
- i) Todos os documentos elencados de "a" a "k" deverão ser entregues fisicamente em momento posterior, a ser informado na página do curso, quando houver a regularização das atividades após a pandemia da COVID-19.
 - 2. DO CALENDÁRIO O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

01 a 11 de julho: Período de Inscrição.

15 de julho: Divulgação das inscrições homologadas

22 de julho: Divulgação dos aprovados - PRIMEIRA ETAPA - DOSSIÊ.

26 a 29 de julho: SEGUNDA ETAPA - PROVA ORAL

03 de agosto: Divulgação dos aprovados - PROVA ORAL

08 a 12 de agosto: TERCEIRA ETAPA - Período das defesas do anteprojeto

19 de agosto: Divulgação dos aprovados para o Mestrado.

24 a 26 de agosto: Bancas de Heteroidentificação.

Início das aulas: 12 de setembro

3.-DAS VAGAS

Ao final do processo, serão selecionadas até 30 vagas. As vagas serão distribuídas pelas linhas: Linha de Pesquisa Educação em Artes e Processos de Formação Estética e Linha de Pesquisa Processo de Criação e Poética do Cotidiano. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

Obs.: No Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar a linha à qual está se candidatando, além de indicar o nome de três possíveis orientadores, por ordem de preferência.

- As vagas ficam assim distribuídas:

17 vagas por ampla concorrência, 08 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 02 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 03 vaga para servidores da UFPel na Linha de Pesquisa Educação em Artes e Processos de Formação Estética;

- 1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
- 4) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

4. - DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção ao Programa será realizado, a partir dos critérios de avaliação definidos no Item V deste Edital, no contexto de cada Linha de Pesquisa. Será considerado, para cada linha, tanto o perfil acadêmico quanto o perfil profissional do candidato. As etapas de seleção compreendem as seguintes avaliações:

- a) Análise do Dossiê (eliminatória e classificatória);
- b) Prova Oral (eliminatória e classificatória);
- c) Defesa Oral do Anteprojeto de pesquisa (eliminatória e classificatória).
 - 5. DA AVALIAÇÃO

1. Análise do Dossiê:

- Currículo Lattes documentado, identificado e organizado conforme o FORMULÁRIO PONTUAÇÃO DOCUMENTO LATTES da produção de 2019, 2020, 2021, 2022 e anteprojeto para candidatos da pesquisa na linha de Educação em Arte e Processos de Formação estética.
- Currículo Lattes documentado, identificado e organizado conforme a tabela FORMULÁRIO PONTUAÇÃO DOCUMENTO LATTES da produção de 2019, 2020, 2021, 2022 e anteprojeto de pesquisa, portfólio para candidatos da linha de pesquisa Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano.

<u>Obs.</u> Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota média mínima 7,0 (sete) como condição para avançar para a etapa seguinte.

2. Prova Oral:

- Na segunda etapa será realizada, no modo online, uma arguição que versará sobre as temáticas presentes nos textos indicados pela Comissão de Avaliação. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Cada candidato terá até 20 (vinte) minutos para responder as perguntas realizadas pela Comissão. Serão aprovados os/as candidatos/as com nota igual ou maior que 7,0 (sete).
- Não será permitido o uso de recursos visuais como ppt ou outros.

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE REFERÊNCIAS:

Pelas graves exigências às quais estamos todos submetidos pela Pandemia COVID-19, propomos nesta seleção uma redução da bibliografia. Baseada no Campo das Artes Visuais Contemporâneas, a bibliografia está redimensionada segundo os interesses centrais de nosso PPGAVI. Assim, "artes visuais na contemporaneidade", "poéticas", "processo", "cotidiano", e os variados aspectos envolvidos pela formação, são tratados sob certo acento crítico-político.

Optamos por trabalhar com dois (2) livros que são coletâneas, cada um voltado para cada uma das Linhas de Pesquisa do PPGAVI, Educação em Artes e Processos de Formação Estética e Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano.

Esses livros, em cujos artigos são abordados questões e autores basilares do Campo das Artes Visuais Contemporâneas, são complementados por dez (10) artigos, que atendem à atualidade e/ou à atualização de importantes discussões no Campo, bem como às Pesquisas desenvolvidas pelos professores orientadores.

Com tal bibliografia pretendemos que os candidatos façam vingar seus interesses de pesquisa. Os textos servem para referenciar a discussão implementada por cada um, a partir das questões da PROVA ORAL. Portanto, destaca-se, que não estão aqui indicados como leitura obrigatória, mas sim como leitura de referência para o enriquecimento teórico-bibliográfico de suas respostas.

BIBLIOGRAFIA - LINHA DE PESQUISA EDUCAÇÃO EM ARTES E PROCESSOS DE FORMAÇÃO ESTÉTICA

LIVRO COLETÂNEA

GONÇALVES, Maria Gorete Dadalto; REBOUÇAS, Moema Martins. Educação em arte na contemporaneidade. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: https://www.canal6.com.br/livros_loja/Ebook_Intersticios_Pesquisa.pdf

ARTIGOS/CAPÍTULOS/CATÁLOGOS

ANDRADE, E. N. F.; CUNHA, M. V. A contribuição de John Dewey ao ensino da arte no Brasil. Espacio, Tiempo y Educación, 3(2), 301-319, (2016). Disponível em: http://dx.doi.org/10.14516/ete.2016.003.002.013

COLLING, Leandro. A emergência e algumas características da cena artivista das dissidências sexuais e de gênero no Brasil da atualidade. In: COLLING, Leandro (Org.). Artivismos das dissidências sexuais e de gênero. Salvador: EDUFBA, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/32095

FERREIRA DA SILVA, Denise. Ler a arte como confronto. Logos: comunicação e universidade, v. 27, N. 3. Rio de Janeiro: UERJ, 2020. Disponível em:

https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/logos/article/view/57382

MOSSI, Cristian Poletti. Povoamentos e resistências entre docência e criação no ensino das artes. Disponível em: https://www.ufrgs.br/arteversa/?p=2901

BIBLIOGRAFIA - LINHA DE PESQUISA PROCESSO DE CRIAÇÃO E POÉTICAS DO COTIDIANO

LIVRO COLETÂNEA

PRADO, Gilberto; TAVARES, Monica; ARANTES, Priscila. (orgs). Diálogos transdisciplinares: arte e pesquisa. São Paulo: ECA/USP, 2016. Disponível em: https://repositorio.usp.br/item/002791402

ARTIGOS/CAPÍTULOS/CATÁLOGOS

ARTE URBANA e a (re)construção do imaginário da cidade. (Caderno diverso, n. 1). Rio de Janeiro: Sesc, Administração Regional no Rio de Janeiro, 2015. Disponível em:

https://docplayer.com.br/88853165-N-1-arte-urbana-e-a-re-construcao-do-imaginario-da-cidade.html

BELLOUR, Raymond. A querela dos dispositivos. Revista Poiesis. Edição 12, ano 10 - novembro, 2008. Disponível em:

http://www.poiesis.uff.br/PDF/poiesis12/Poiesis12 querela.pdf

KATZ, Helena; GREINER, Christine. Por uma teoria da corpomídia ou a questão epistemológica do corpo. IN: Cuenca, UCLM: Archivo Virtual de Artes Escénicas. DATA. Disponível em: http://archivoartea.uclm.es/textos/por-uma-teoria-do-corpomidia-ou-a-questao-epistemologica-do-corpo/

LIPPARD, Lucy R. e CHANDLER, John. A desmaterialização da Arte. Arte & ensaios. Temáticas. Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n.25, maio de 2013, p.151- 165. Disponível em: http://www.ppgav.eba.ufrj.br/wpcontent/uploads/2013/12/ae25 lucy.pdf>.

PLAZA, Júlio. Arte e interatividade: autor-obra-recepção. ARS (São Paulo), 1(2), 2003, p. 09-29. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/cap/ars2/arteeinteratividade.pdf

VOLZ, Jochen; PICCOLI, Valéria; RIBEIRO, Djamila. Grada Kilomba: desobediências poéticas. São Paulo: Pinacoteca de São Paulo, 2019. Disponível em: http://pinacoteca.org.br/wp-content/uploads/2019/07/AF06 gradakilomba miolo baixa.pdf

3. Defesa do Anteprojeto de pesquisa:

- A terceira etapa do processo seletivo consistirá na Defesa do Anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 15 (quinze) minutos, será realizada pelo serviço de Webconferencia da UFPel, data e horário previamente divulgados pela Comissão de Avaliação, na página do PPGAVI/UFPel: http://wp.ufpel.edu.br/mestradoartesvisuais/
- A participação do candidato na defesa do Anteprojeto de pesquisa é obrigatória e seu não comparecimento implica em eliminação do processo seletivo.
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO A nota final será o resultado da média ponderada dos seguintes itens:
- Análise do Dossiê (peso 4)
- Prova Oral (peso 3).
- Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa (peso 3).

Obs. A nota final mínima para aprovação é 7 (sete).

7. - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.

2. DA SEGUNDA FASE:

Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa.

3. DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa.

8. - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação irá identificar os(as) candidatos(as) com melhor perfil para atuar em cada Linha de Pesquisa, levando em consideração a adequação as características do PPG, área de conhecimento, área de concentração, projetos de pesquisa os seguintes aspectos:

1. Análise do Dossiê (peso 4,0 - total do item)

a) Para a linha de Pesquisa Educação em Artes e Processos de Formação Estética a análise do Dossiê estará subdividida em duas partes: (a) Currículo Lattes (peso 2); (b) anteprojeto de pesquisa (peso 2)

b)O Currículo deverá apresentar a documentação comprobatória na ordem do FORMULÁRIO PONTUAÇÃO DOCUMENTO LATTES da produção de 2019, 2020, 2021, 2022 Anexo 1, e será avaliado a partir dos seguintes critérios descriminados.

OBS: Para o/a candidato/a à Linha de Pesquisa em "Educação em artes e processos de formação estética", no caso de inexistência de pontuação do item 6 (produção artística), a pontuação no item 4 (produção bibliográfica) valerá 6,0 pontos.

2. Análise do Anteprojeto de Pesquisa (peso 2,0)

O Anteprojeto de pesquisa deverá conter no máximo doze páginas, incluindo bibliografia de, no máximo, duas páginas. Roteiro: Título; Delimitação do Tema; Apresentação do problema de pesquisa e Justificativa; Marcos teóricos e metodológicos, incluindo revisão bibliográfica sobre o tema; Objetivos Geral e Específicos; Plano de Trabalho; Cronograma; Bibliografia. O corpo do texto deverá estar formatado em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita).

3. O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado a partir dos seguintes critérios:

- Clareza na definição do problema de pesquisa e na identificação das questões a serem abordadas (2,0 pontos).
- Viabilidade e relevância dos objetivos e suficiência da metodologia (2,0 pontos) .adequação e qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,0 pontos).
- Apreciação do texto quanto à correção da escrita e uso de regras da ABNT (1,0 ponto)
- Adequação do projeto a subárea, as linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do PPGAV e à possibilidade de orientação (3,0 pontos).

Para a linha de Pesquisa "Processo de Criação e Poéticas do Cotidiano" a análise do Dossiê estará subdividida em três partes: (a) Currículo Lattes (peso 2.0) da produção de 2018, 2019, 2020, 2021; (b) anteprojeto de pesquisa (peso 1.0) e Portfólio (peso 1.0).

a) O candidato à linha de pesquisa "Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano" deve entregar portfólio contendo entre dez e quinze imagens (com ficha técnica) relativas à produção artística recente e conectada às considerações e problematizações contidas no anteprojeto de pesquisa.

b) Critérios de avaliação do Portfólio:

- Coerência com anteprojeto de pesquisa apresentado através de trabalhos contemporâneos que mostrem a trajetória do artista (não serão consideradas as obras que não se relacionem com a pesquisa atual ou a apresentação de obras que não sejam recentes): vínculo com questões apresentadas no anteprojeto de pesquisa e relacionadas as artes visuais, área de concentração e a linha de pesquisa (4,0 pontos).
- Qualidade gráfica do portfólio: organização das imagens apresentadas, no que tange à clareza dos dados técnicos e legibilidade das fotos que registram as obras (3,0 pontos).

- Contemporaneidade das obras apresentadas: qualidade da produção artística, coerência poética entre cada obra apresentada, vínculo com questões atuais da arte contemporânea (3,0 pontos).

4) Prova Oral (peso 3,0)

Constará de questões dissertativas e será avaliada a partir dos seguintes critérios (2.0 cada item):

- 1. Desenvolvimento do conteúdo solicitado e pertinência às questões propostas;
- 2. Capacidade de análise crítica e reflexiva no discurso que revele aprofundamento e síntese;
- 3. Clareza nas ideias apresentadas e na estruturação da argumentação;
- 4. Utilização adequada da bibliografia indicada que evidencie a articulação entre autores e conceitos;

5) Defesa Oral do anteprojeto (peso 3,0)

- A avaliação do candidato na defesa do Anteprojeto, para as duas linhas de pesquisa, levará em consideração sua capacidade de argumentar em favor da proposta apresentada, considerando a aderência à subárea do PPG, a área de concentração, aos aspectos que envolvem a formação do mestrando e em coerência com desenvolvimento das reflexões, sob os seguintes critérios:
- Clareza na definição do problema (2,0 ponto)
- Consistência e relevância das bases conceituais (2,0 pontos) articulação entre objetivos e metodologia (2,0 ponto)
- Domínio da literatura e dos referenciais apresentados (2,0 pontos)
- Contextualização e justificativa do projeto em relação às questões contemporâneas (2,0 pontos)

IX- DA CLASSIFICAÇÃO

- 1. A nota final será o resultado da média ponderada dos seguintes itens:
- Análise do Dossiê (peso 4)
- Prova Oral (peso 3)
- Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa (peso 3).

Obs. A nota final mínima para aprovação é 7 (sete).

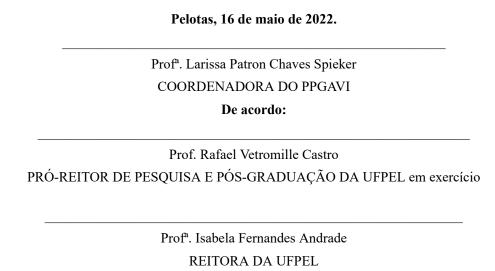
X – DOS RECURSOS

- 1. Recursos ao resultado da homologação das candidaturas de qualquer uma das fases da seleção devem ser encaminhados por e-mail para a Comissão de Avaliação (ingresso2022ppgavi@gmail.com), no prazo de até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados.
- 2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Cada etapa do processo de seleção para ingresso em 2022 é eliminatória.
- 2. Terão direito à matrícula os candidatos classificados com nota igual ou superior a 7,0 (sete) até o limite máximo de vagas, conforme a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, e de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.
- 3. Em caso de empate terá prioridade o candidato que obtiver o conceito mais alto na Prova Oral. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior nota no Dossiê. Em último caso, se ainda persistir o empate, o candidato mais velho ocupará a vaga.
- 4. Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa.

- 5. A seleção é válida apenas para o ingresso em 2022/2 e, portanto, não é possível adiar o ingresso para semestres posteriores. Candidatos selecionados que não realizarem matrícula nas datas estipuladas neste Edital perderão direito à vaga.
- 6. A Comissão de Seleção poderá realizar chamadas suplementares de candidatos para substituir aqueles que não confirmarem seu ingresso por meio de efetivação da matrícula.
- 7. Não será exigido, no momento desta seleção de ingresso, teste de proficiência em língua estrangeira; entretanto, os candidatos matriculados deverão entregar atestado de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro ano de ingresso no PPGAVI.
- 8. O curso de Mestrado em Artes é presencial.
- 9. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- 10. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).
- 11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme Regimento da PRPPG e Regimento Geral da UFPel.





Documento assinado eletronicamente por LARISSA PATRON CHAVES SPIEKER, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em 17/05/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO**, **Coordenador**, **Coordenação de Pós-Graduação**, em 17/05/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto</u> nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 18/05/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS WALTER ALVES SOARES**, **Diretor, Centro de Artes**, em 26/05/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1699783** e o código CRC **0AFDF944**.

Referência: Processo nº 23110.015951/2022-55

SEI nº 1699783